



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3127 / 2021
Folhas: 506
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E TODA A ESTRUTURAÇÃO PARA EXECUÇÃO DESTA FRENTE DE SERVIÇOS CONTANDO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

EMPRESA: DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Eduardo Magno Valladares – s/n, Lt 01 Qu F, Centro, Araruama-RJ

CNPJ: 13.316.834/0002-33

TELEFONE: (22) 2665-3563

E-MAIL: distrithech@hotmail.com

Aos sis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0002-33, com sede **Rua Eduardo Magno Valladares – s/n, Lt 01 Qu F, Centro, Araruama-RJ**, neste ato representada por **Rita de Cassia Santos de Castro**, sócia proprietária, portadora de cédula de identidade nº08.894.252-9 DETRAN/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.490.167-43, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 045/2021**, com fundamento no **artigo 24, IV da Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato **022/2021**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E TODA A ESTRUTURAÇÃO PARA EXECUÇÃO DESTA FRENTE DE SERVIÇOS CONTANDO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.**

1.2. A prorrogação de prazo tem como embasamento legal o art. 57, §1 e §2º da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente contrato com **PRORROGAÇÃO** é de **R\$1.000.541,52 (um milhão e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3027 / 2022
Folhas: 507
SETOR DE LICITAÇÃO
Rural DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Table with 3 columns: Description, 2022 values, 2023 values. Rows include Funcional Programática, Natureza da Despesa, Despesa, and Fonte for both years.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo para PRORROGAÇÃO do contrato é de 08 (oito) meses, com início em 08 de dezembro de 2022 e com término em 07 de julho de 2022, sem interrupção e prorrogável na forma da lei...

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 077.445.157-19

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 022.569.067-24

DISTRI THECH
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1331683400015
2

Assinado digitalmente por DISTRI THECH
COMERCIO E SERVICOS LTDA:13316834000152
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=ARARUAMA,
OU=12517704000115, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=DISTRI THECH COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13316834000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.08 10:19:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CONTRATADA
DISTRI THECH COM. E SER.S EIRELI - EPP
Rita de Cassia Santos de Castro

FERNANDO JORGE
SANTOS DE
CASTRO:07958673
795

Assinado digitalmente por FERNANDO JORGE
SANTOS DE CASTRO:07958673795
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=FERNANDO JORGE
SANTOS DE CASTRO:07958673795
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.08 10:32:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Nome: Fernando Jorge Santos de Castro
CPF: 079.586.737-95

Nome:
CPF: 124.229.037-03